ANEXO DA SOLICITAÇÃO N.1899

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de imóvel para instalação da sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizada na Rua Capa Rosa, NR° 05, Quadra 0, Lote 0 – Centro, Sítio D'Abadia-GO, por um período de 12 meses.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	12	UN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CREAS

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

A locação deverá ocorrer de acordo com orientação do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A locação do imóvel, será inspecionado na hora da execução, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente, ou a contratante procurar outro imóvel que atenda as especificações necessárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação se faz necessária para instalação da sede do CREAS, para que ele tenha uma sede administrativa, pois o Município não possui adequadamente um local disponível para a sua acomodação, é imprescindível a locação do imóvel deste

ASSINADO DIGITALMENTE POR MICHAEL DIAS DIAS EM 07/03/2023 ÀS 09:12:55.

Termo, visando o atendimento à população. Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento visando a locação de imóvel para instalação do CREAS, com intuito de atendimento ao público, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

O imóvel, será inspecionado na hora da locação, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente, ou o contratante procurar outro imóvel que atenda as especificações necessárias.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 1 O Fundo Municipal de Assistência Social será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da pessoa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação observando como critério de julgamento as contratações anteriores realizadas no município.

A constituição do item observou o princípio legal e normativo aplicável, visando a uniformidade e padronização do local do imóvel que atenderá as finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

condicionaram a sua escolha, possuindo o preço compatível com o valor de mercado, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do item, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R$ 14.400,00** (Quatorze mil e Quatrocentos Reais), dividido em 12 parcelas mensais, que se estima o valor de **1.200,00** (Um mil, duzentos Reais) mensais.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração através da rubrica orçamentaria 07.05.08.244.0062.2.033.3.3.90.36.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – Fundo Municipal de Assistência Social, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

.

Sítio d´Abadia – GO, 28 de fevereiro de 2023.

VANUSE REIS LACERDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valide a assinatura deste documento em https://sitiodabadia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e114e9